

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, com Sede na Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139, Centro, CEP 84.980-000, São José da Boa Vista– Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, portador do RG nº 3.952.266-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 465.302.179-72, com domicílio especial na Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139, Centro, CEP 84.980-000, São José da Boa Vista– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 107/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2019 até 04 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de abril de 2020 até 01 de outubro de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.87), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 07 de outubro de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Gabinete do Diretor-Geral


PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito de São José da Boa Vista

TESTEMUNHAS:

a) NOME: 
CPF: 118.692.289-36
RG n.º: 14.446.191-6 

b) NOME: 
CPF: 517.433.849-08
RG n.º: 34.044.098-8 

inservíveis é referente aos processos: 15.850.549-5, 15.840.755-8, 15.931.321-2, 15.894.079-5, 15.918.700-4, 15.933.250-0, 15.916.313-0, 15.941.282-2, 15.930.660-7, 15.921.622-5.

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 08/10/2019.

99777/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.

DONATÁRIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.870.385-8, 15.856.017-8, 15.932.620-9, 16.098.479-1, 15.880.559-6, 15.903.901-3, 15.932.525-3, 15.913.733-3, 15.974.883-9, 15.897.109-7, 15.934.483-5, 15.905.563-9, 15.883.480-4, 15.888.912-9, 15.921.663-2, 15.878.413-0, 15.933.172-5, 15.930.524-4, 15.887.073-8, 15.886.754-0, 15.905.940-5, 15.922.135-0, 15.918.593-1, 15.994.554-5, 15.897.097-0, 15.984.790-0, 15.991.082-2, 15.993.608-2.

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 09/10/2019.

99785/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.

DONATÁRIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.870.358-0, 15.861.434-0, 15.921.100-2, 15.903.458-5, 15.877.720-7, 15.897.815-6, 15.905.169-2, 15.994.188-4.

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 10/10/2019.

99787/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Ivana Rochrs Zart

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 1279/2017, de locação de imóvel para atender o CEEBJA de Capanema, situado à Av. Espírito Santo, nº 595, centro, município de Capanema - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 24/10/2019 e término em 23/10/2021.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) com recurso da Fonte 116 - SEQE

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral/SEED - Res nº 3041/2019 - GS/SEED

DATA: 04/10/2019

PROTOCOLO: 15.786.370-3

99792/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.

DONATÁRIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 16.098.695-6, 15.895.591-1, 15.926.755-5, 15.933.668-9, 15.934.189-5, 15.888.688-0, 15.926.689-3, 15.933.108-3, 16.104.450-4.

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 07/10/2019.

99772/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.834.229-4 apenso ao P.I. nº 15.292.601-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 108/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São José da Boa Vista

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência

do Convênio 108/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 07 de outubro de 2019 até 04 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de abril de 2020 até 01 de outubro de 2020.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 75), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.834.202-2 apenso ao P.I. nº 15.250.232-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São José da Boa Vista

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 107/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 07 de outubro de 2019 até 04 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de abril de 2020 até 01 de outubro de 2020.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 87), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

100047/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

ERRATA do Extrato de Contrato nº 002/2019 referente ao SQC nº 01/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, a ser aplicada e desenvolvida nos Centros da Juventude - Paraná Seguro, com foco nos adolescentes e jovens, conforme contrato 3137/ OC-BR.

Vigência: de 30/07/2019 a 29/08/2020.

Valor Total do Contrato: R\$ 651.071,10 (seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dez centavos).

Contratada: Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente - NECA, CNPJ 07.297.923/00001-04.

Elemento da Despesa: 5702.08244024.409 da Dotação Orçamentária: 3390.3502 - [Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica], Fonte: 142 BID/ Paraná Seguro.

Data da Homologação do processo, protocolo nº 15.066.703-8, pelo Secretário em 07/05/2019.

Curitiba, 30 de julho de 2019.

Ney Leprevost Neto

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

99803/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

Extrato de Contrato nº 03/2019 referente a Consultoria Individual

Objeto: Contratação de Consultor Individual para a Realização de Serviços Técnicos Especializados e Assessoramento Técnico de Trabalho Social com Famílias do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana - Família Paranaense, conforme contrato 3129/ OC-BR.

Vigência: início dos serviços 11/10/2019 e término dos serviços em 10/10/2020.

Valor Total do Contrato: R\$ 137.391,75 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Contratada: Consultora Individual: Lorena Mylla Gonçalves - CPF nº 759.225.099-34.

Elemento da Despesa: 5702.08244024.409 - Sistema Intersetorial de Proteção à Família da Dotação Orçamentária: 3390.3501 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física;

3390.4724 - Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física; 3390.9310 - Restituições de Despesas Administrativas.

Fonte de Recursos - 142 BID